



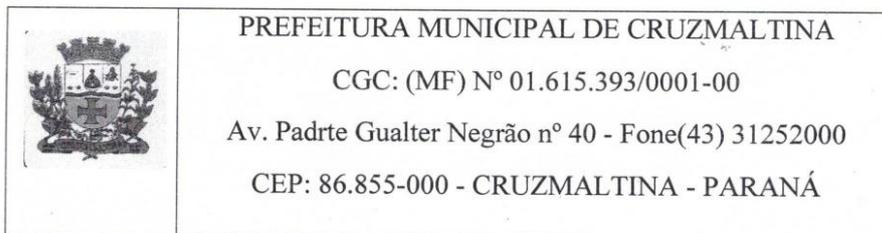
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 579



RESOLUÇÃO Nº 04 do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cruzmaltina, relativas ao Exercício de 2021 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal após avaliação do Relatório Anual de Gestão por esse conselho em reunião realizada dia 16 de março de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8080 de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 12/97.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei complementar nº 141 de 13/01/2021.

Considerando o inciso IV do art.4º da Lei Federal nº 8.142 de 20/12/90 o qual determina que para receber os recursos de que trata o art.3º dessa mesma lei os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão, e

Considerando o parágrafo 4º do art.33 da Lei Federal nº 8080/90 e da Lei Orgânica da Saúde

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Cruzmaltina referente ao ano de 2021.

Cruzmaltina, 16 de março de 2022

Adroaldo Gasparóti de Barros

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 579

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP COM POSSIBILIDADE DE ABERTURA PARA AMPLA DISPUTA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **31/03/2022**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, objetivando o registro de preços para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material para o conserto dos pneus da frota do Município de Cruzmaltina para o período de 12 (doze) meses**. O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente licitação, no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40, Centro, Cruzmaltina/PR. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, endereço supramencionado. Fone: (043) 3125-2000.

Cruzmaltina-PR, 15 de março de 2022.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 579

PORTARIA N.º 027/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor NATAL CASAVECHIA; no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a (o) servidor(a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO, ocupante do Cargo de RECEPCIONISTA, 30 (Trinta) dias de férias entre os dias 04/04/2022 á 03/05/2022, relativas ao período aquisitivo de 01/08/2020 á 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de Março de 2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 579

PORTARIA N.º 028/2022

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná,
o Senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referencia, a funcionária PRICILA DE SOUZA CERQUEIRA JACINTO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotada na Secretaria de Saude atualmente na Classe A Ref 03, para Classe A Referencia 04; de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 17/03/2022.

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@ cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 17 de Março de 2022

Edição Nº: 579

RESOLUÇÃO N.º 01, de 04 de fevereiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de CRUZMALTINA

Dispõe sobre a Reprogramação dos Recursos recebidos nos anos anteriores pelo Fundo Municipal de Saúde e não utilizados até dezembro de 2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em reunião ordinária realizada em 04 de fevereiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 12/1997;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Reprogramação dos Recursos recebidos nos anos anteriores pelo Fundo Municipal de Saúde e não utilizados até dezembro de 2021, para que estes possam ser utilizados no decorrer do presente ano.

Cruzmaltina, 04 de fevereiro de 2022.

Adroaldo Gasparoti de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Saúde